



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.648**, de 28 de setembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA ROSANGELA CORDEIRO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

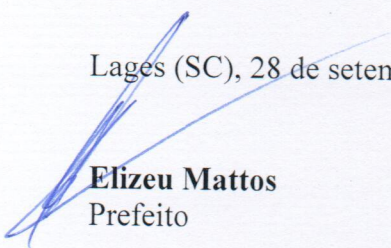
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Rosangela Cordeiro**, inscrita no CPF nº 442.298.449-72 e no PASEP nº 18013016264, portadora da matrícula funcional nº 13581/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 4, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.261,34 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Lages (SC), 28 de setembro de 2016; 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito